



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº 4143 /2026
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) e a OSC: Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), inscrita no CNPJ nº 87.085.460/0001-48, tendo por objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela entidade de proteção à pessoa idosa, decorrente de emenda impositiva individual do município no exercício de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, Decreto Municipal nº.3807/2017, Lei nº 4.823, de 2025 (Plano Plurianual – Quadriênio 2026 a 2029), Lei nº 4.851, de 2025 (LDO) e Lei nº 4.860, de 2026 (LOA); Decreto Municipal nº.5.954, de 2026.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a Organização da Sociedade Civil, Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso, beneficiária indicada por Emenda Parlamentar Individual nº.103/2026, de autoria do vereador Thiago Freitas do Partido Socialista Brasileiro (PSB), à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2026, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, a contar da data de publicação, a serem dirigidas de forma presencial no Protocolo Geral do Gabinete do Prefeito, sito à rua XV de Novembro, nº.438, Centro do Município, no horário das 9 horas às 15 horas ou pelo Protocolo Digital com acesso no link: https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z

Caçapava do Sul – RS, 27 de maio de 2026.

Marcelo Cordero Spode

Prefeito de Caçapava do Sul - RS